

Lei nº 363/60

De 19 de Fevereiro de 1960

Autoriza permuta de faixas de terrenos da Prefeitura com o Sr. Guerino Cecchini, para a retificação de Ruas e Avenidas da cidade e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Olântia aprovou e eu, Pedro Tassinari Pichó, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a permutar, passar e receber escritura pública, referente a uma faixa de terreno da Prefeitura Municipal, antiga estrada que dá saída de Olântia a Guaira, medindo mais ou menos 1.950 metros quadrados, situados entre as Ruas 10 e 12 e Avenidas 6 e 7 e a receber em troca as faixas de terrenos para a abertura de partes das Ruas 10 e Avenidas 7, com mais ou menos 5.460 metros quadrados, do Sr. João Boardo, residente nesta cidade.

Artigo 2º Fica, ainda, autorizado o Sr. Prefeito Municipal, a passar e receber a respectiva escritura de doação do terreno onde se acha localizada a faixa de Água (reservatório), nos altos da cidade, (pastos) de propriedade do Sr. Guerino Cecchini, esquina da Rua 14 com a Avenida 8, do mapa geral da cidade.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Gilândia  
19 de Fevereiro de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho.

Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Sordi, Escriuario da  
Receita e Despesa, nesta data registrei.  
Pedro Tassinari Filho

Lei nº 364/60

De 19 de Fevereiro de 1960.

Dispõe de um crédito especial de cr\$ 85.000,00, para aquisição de 3 charretes e três animais e resp. arreia-mentos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Gilândia aprovou e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal a adquirir em concorrência publica ou administrativa e pelos preços que melhor atenda aos interesses do municipio, 3 charretes e 3 animais com os respectivos arreia-mentos.

Artigo 2º Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados) destinado a' cobrir as despesas constan-